



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DECRETO Nº 364, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO
SR. FRANCISCO JORGE DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO
SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da
Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, falecimento do Sr. Francisco Jorge da Silva, Ex-Vereador e Ex-
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr.
Francisco Jorge da Silva, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à
comunidade, como homem público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude
do falecimento do Sr. **FRANCISCO JORGE DA SILVA**, Ex-Vereador e Ex-Presidente
da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de outubro de 2015.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL**